



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORAS INTERESSADAS:	FMAS, SEMED, SEMAF, FUNDEB E FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	073/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO.
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	Emanuelle Marina Silva Farias, Dimaima Nayara de Sousa Moura, Mauro Fabrício Reis Pedroso e Arineide do Socorro Castro Macedo.
PREGOEIRA:	Deborah Jordanna de Almeida Costa
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO CONFORME DEMANADA PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Pregão Presencial nº 078/2018 UG-FMS, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TFD** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação de licitação das Unidades Gestoras; pesquisa de mercado para elaboração de preços e termo de referencia, justificativa para aquisição do produto, autorização dos ordenadores de despesa, notas de bloqueio da reserva orçamentária, Termo de autuação, Decreto nº 144/2018 de designação da pregoeira e equipe de apoio, minuta do edital de licitação, minuta do contrato e anexos, carta de apresentação da documentação, modelo de declaração de enquadramento, declaração que possui as condições operacionais e técnicas, declaração de elaboração da proposta, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, edital do certame, termos de aceite de fiscalização dos contratos e portarias de designação dos fiscal dos contratos de cada Unidade Gestora, ata de abertura do processo licitatório e mapa de apuração.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União edição nº240-seção 3 no dia 14/12/2018 pagina nº 304; Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 14/12/2018; e no Portal da transparência da Prefeitura no dia 14/12/2018, Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos jurídicos e contábil, documentos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação, autorização para participar do certame; capacidade financeira; Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, Consta proposta de preço das Empresa participante do certame; consta atestado de capacidade técnica, Termo de adjudicação, homologação, publicação do resultado da licitação e dos extrato dos contratos no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

No processo está vinculado cinco contrato o de nº 001/2019/SEMED, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO DE BETUME LTDA ME CNPJ: 02.692.886/0001-07; no valor total de R\$ 403.250,00; de nº 002/2019/SEMAF, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO DE BETUME LTDA ME CNPJ: 02.692.886/0001-07; no valor total de R\$ 822.650,00; o de nº 003/2019/FMAS, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO DE BETUME LTDA ME CNPJ: 02.692.886/0001-07; no valor total de R\$ 63.640,00; ambos com vigência de 08/01/2019 a 31/01/2019; já o de nº 004/2019/FUNDEB, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO DE BETUME LTDA ME CNPJ: 02.692.886/0001-07; no valor total de R\$ 152.000,00; tem sua vigência de 14/01/2019 a 31/12/2019, e o de nº 007/2019/FMS, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO DE BETUME LTDA ME CNPJ: 02.692.886/0001-07; no valor total de R\$ 177.500,00; com vigência de 04/02/2019 a 31/12/2019; todos com seus respectivos fiscais dos contratos. Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações vigentes; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade dos **Ordenadores (a) de Despesa** e dos **Fiscais dos Contratos**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de fevereiro de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 060/2017